



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

AUTÓGRAFO 53/2.019

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 04/2019.

**"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º
66/2.011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE**

ABIGAIL CATÉLI DIAS, Prefeita Municipal de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alvinlândia, aprova e eu sanciono a seguinte LEI.:

Artigo 1º. Fica extinto o Inciso III e Parágrafo Único do Artigo 4º da Lei Complementar nº 66/2.011, bem como o Anexo V da referida Lei.

Artigo 2º - Esta Lei Complementar entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Lei Complementar 089/15.

SALA DAS SESSÕES "JOÃO PEREIRA DA SILVA."

ALVINLÂNDIA, 21 DE NOVEMBRO 2.019.

Ataliba José Soares Guerra
Rg. nº 29.318.666-2/SSP/SP
Presidente da Câmara

Publicado e Afixado nesta Secretaria na data supra.


Edson Raymundo
Diretor Administrativo
Rg. nº 29.425.592-8/SSP/SP